



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016.**

PERGUNTA 1 - Não parece claro o número máximo total de páginas para a Proposta Técnica.

Na folha 84/151 está fixado o máximo de 10 páginas para o item C, "Entendimento do Problema".

Na folha 85/151 se determina o máximo de 15 páginas para o item F "plano de trabalho"

O total sugerido, até então, seria de 25 páginas:

- 10 do Entendimento do Problema;
- 15 do Plano de Trabalho.

No entanto, no item "F" vê-se ao final que "Este item abrangerá os seguintes tópicos:

- Entendimento do Problema, conforme descrito no item C" (...)

Desse modo parece haver uma ambiguidade. Se o Entendimento do Problema está abrangido ou inserido no Plano de Trabalho, as suas 10 páginas estão contidas no total de 15 páginas admitidas no Plano de Trabalho? Assim restariam apenas 5 páginas para Metodologia, Organização e infraestrutura e Cronograma de trabalho.

Pergunta-se se o máximo de páginas é mesmo 25 (10 do Entendimento do Problema e 15 do Plano de Trabalho)?

Ou é um máximo de 15 páginas, sendo 10 para o Entendimento do Problema e 5 para os itens Metodologia, Organização e infraestrutura e Cronograma de trabalho?

As mesmas instruções estão repetidas nas folhas 110 e 111/151 (com um erro nos itens que se iniciam em "g" em lugar do "a").

RESPOSTA – O Plano de Trabalho deve ter no máximo 15 (quinze) páginas referente a texto dissertativo, em folha tamanho A4, acrescido de até 5 (cinco) páginas destinadas a quadros e/ou gráficos, em folha tamanho A3 (cabendo, nas páginas acrescidas, os itens “Organização e infraestrutura para o desenvolvimento dos serviços” e “Cronograma de trabalho – etapas e produtos”). Dentre as páginas referentes ao texto dissertativo, 10 (dez) páginas, no máximo, serão relativas ao “Entendimento do Problema”. No item “Entendimento do Problema” serão aceitas no máximo 10 (dez) páginas em anexo, correspondendo a até 08 (oito) fotos em A4 e 02 (dois) mapas sobre a região e as sedes municipais em tamanho A3.

PERGUNTA 2 - Perguntamos se há exigências sobre fonte e espaçamento - que afetam a paginação. Na folha 79/151 está discriminado o padrão para os relatórios do PDUI com "fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples". Este deve ser o mesmo padrão para a Proposta Técnica, ou será livre

a adoção de fonte e espaçamento - resguardada a aceitável legibilidade do documento?

RESPOSTA – Para a Proposta Técnica, na Avaliação do Plano de Trabalho será adotado fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, o mesmo padrão adotado para os relatórios.

PERGUNTA 3 - Em que página Internet, mais especificamente, se encontrarão as respostas às perguntas dos licitantes? Não é fácil a localização. O edital informa "As respostas aos questionamentos serão publicadas via site: www.sedur.ba.gov.br", mas esse endereço é de um amplo portal e não há um link visível para tal acompanhamento. Mesmo buscando no <<http://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/Licitacao/FormularioConsultaEdital.asp>> não foi possível encontrar esta informação.

RESPOSTA – As respostas poderão ser encontradas no site da Sedur, na aba de Licitações, através do link: <http://www.sedur.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=40>

PERGUNTA 4 - “Se é possível o mesmo PROJETO pontuar em mais de um ITEM como por exemplo “Plano Diretor Municipal” e elaboração de “Lei de Plano Diretor”, “ um mesmo atestado poderá ser utilizado para pontuar em mais de um item”, este é o entendimento correto?

RESPOSTA – Especificamente no item 15.1.1.1 Avaliação da capacidade técnica da contratada, é possível pontuar dois itens de experiência com o mesmo atestado desde um seja referente a Elaboração de Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e o outro a Elaboração do respectivo anteprojeto de lei, visto que a experiência de Elaboração de Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano só será considerada válida quando o estudo do Plano acompanhar seu respectivo anteprojeto de Lei.

Atenciosamente,

Joseane Barbosa Ambrozi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.